

LEI MUNICIPAL Nº 1.188/2024

EMENTA: Promove adequação orçamentária no âmbito do Município de Joaquim Nabuco e autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento anual de 2024 no valor de R\$ 127.203,95.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições constitucionais e em conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município de Joaquim Nabuco, em seus Arts. 90 e 106, inciso III,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente de 2024, crédito especial, no valor de R\$ 127.203,95 conforme dotação abaixo identificada:

ÓRGÃO: 06 - Secretaria Municipal de Cultura

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 06.04 - Cultura

FUNÇÃO: 13 - Cultura

SUB-FUNÇÃO: 392 - Difusão Cultural.

PROGRAMA: 1011 - Desenvolvimento Cultural.

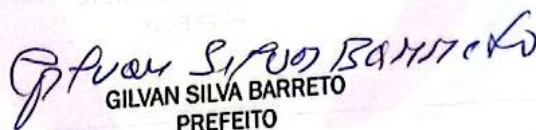
ATIVIDADE: 1.112 - Execução Plano de Ação PNAB - LEI ALDIR BLANC

Fonte de Recurso: 719- Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022..... R\$ 127.203,95

Art. 2º Para cobertura das despesas decorrentes da abertura do Crédito Adicional Especial criado pela presente Lei, provirão do excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022 no valor de R\$ 127.203,95.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 06 de setembro de 2024.


GILVAN SILVA BARRETO
PREFEITO

GOVERNO MUNICIPAL DE
JOAQUIM NABUCO
TRABALHANDO PARA O POVO

SANÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO, ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu SANCIONO a presente Lei Municipal tombada sob o nº 1.188/2024, de 06 de setembro de 2024.

Gabinete do Prefeito, em 06 de setembro de 2024.


GILVAN SILVA BARRETO
PREFEITO

GOVERNO MUNICIPAL DE
JOAQUIM NABUCO
TRABALHANDO PARA O POVO.